

[Handwritten signature]

"Lei nº 1060/73"

A Câmara Municipal do Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, faz nova a presente Lei nº 1060/73
e resolve enviá-la a S. Excia. o S. Prefeito Municipal, para o de-
creto dos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a adquirir diretamente da fábrica, um Ford (Ford Sedan Buco 75
HP, equipado, na importância de R\$ 23.235,85 (vinte e três mil
duzentos trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para uso ex-
clusivo da Administração Executiva.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão da anulação
em igual importância, da conta: Serviços Urbanos - Taxa de me-
cador, Luzes e Espectáculos - 41.1.0.95 - Obras Públicas - 41.5.96.
(Continuação de Edifícios Públicos;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 12 de março de 1973.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara